



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI

Autoria: Carminha Paiva

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, ao CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CDC, CNPJ nº 06.300.196/0001-16, situado na Rua Antônio Bispo, nº 127, Centro Santa Rosa de Lima/SE, CEP 49.640-000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, ao CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CDC, CNPJ nº 06.300.196/0001-16, situado na Rua Antônio Bispo, nº 127, Centro Santa Rosa de Lima/SE, CEP 49.640-000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa conceder o título de Utilidade Pública Estadual ao Centro de Desenvolvimento Comunitário – CDC, entidade sem fins lucrativos que desempenha relevante papel na promoção do desenvolvimento social e na defesa dos direitos da população sergipana.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O CDC atua na realização de ações e projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente, geração de emprego e renda, além da proteção e defesa dos direitos das mulheres, crianças, adolescentes e idosos. A entidade também incentiva a participação comunitária e promove iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

Diante da relevância das ações desenvolvidas pelo Centro de Desenvolvimento Comunitário – CDC e de sua contribuição para o desenvolvimento das comunidades, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo formalmente a utilidade pública da instituição e fortalecendo a continuidade de seu trabalho em benefício da sociedade sergipana.

Por fim, cumpre informar que, após análise da documentação e das finalidades previstas em seu Estatuto Social, verifica-se a relevância da atuação da entidade e sua contribuição para o interesse público, fazendo jus ao reconhecimento de sua utilidade pública para o Estado de Sergipe, nos termos da legislação aplicável.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2026.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003700370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 01/09/2026 08:55

Checksum: **0B8C3A0DE087967A94F3774E09B2FE227F3EBB8C65739A3C00AFD4EE2D397909**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003700370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.